



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

LEI Nº 723, de 26 de setembro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº Lei Nº 537/2012, de 17 de agosto de 2012, que confere nomeação ao centro de educação infantil (creche), sediada no Bairro Chico Leandro, neste Município de Pedra Branca- Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, José Gilberto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 537/2012, de 17 de agosto de 2012, que confere nomeação ao centro de educação infantil (creche), sediado no Bairro Chico Leandro, e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica denominada “ALZIRA ALVES DANTAS CEI”, o Centro de Educação Infantil, criado sob o código INEP 23238615, antes conhecida como SERRANO FELIZ CRECHE de mesmo código INEP, localizada no Bairro “Chico Leandro”, na sede do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 26 de setembro de 2019.

José Gilberto Júnior

Prefeito de Pedra Branca



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. José Gilberto Júnior, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 723, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 26 de setembro de 2019.

José Gilberto Júnior

PREFEITO MUNICIPAL